



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.370 de 18 de dezembro de 2018**  
(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências)

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:-**

**Artigo 1º** – Fica autorizado na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV abrir nos termos da Lei Municipal nº 2.168, de 12/12/2017, o **CRÉDITO** no valor de **RS 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)**, para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, observando as classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática:-

Código	Geral	Especificação da Despesa	Valor
		Instituto de Previdência Municipal	
		Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.01.00	09.272.4008.2.159	Aposentadorias, Reserva R. e Reforma	650.000,00
		Total	650.000,00

**Artigo 2º** – O valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, da seguinte Dotação Orçamentária:-

Código	Geral	Especificações da Despesa	
		Instituto de Previdência Municipal	
		Instituto de Previdência e Dependências	
3.1.90.05.00	09.272.4008.2.161	Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00
9.9.99.99.00	99.999.9999.9.001	Reserva de Contingência	400.000,00
		Total	650.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 18 de dezembro de 2018

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito Municipal